Edição 1793 - Editado em 16 Páginas

Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 26 de agosto de 2021

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 3 8 1

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 482.569,71.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 482.569,71 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2071	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
684 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0-1-303	50.000,00
690 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-303	382.569,71
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			**432.569,71**

FONTE 494 – RECURSO Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2071	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

686 – 3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0-1-494	50.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			**50.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**482.569,71**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial das fontes de recurso nº 303 e 494 no valor de R$ 482.569,71 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 303 – RECURSO Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2069	Manutenção das Atividades da Divisão de Saúde Pública		
658 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-303	49.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2070	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação		
669 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-303	50.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2078	Manutenção da Estrutura Física da S.M.S		
736 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-303	50.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2166	Participação no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU		
773 – 3372.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-303	283.569,71
TOTAL DE ANULAÇÃO			**432.569,71**

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

FONTE 494 – RECURSO Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2076	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Bucal		
730 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-494	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**50.000,00**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	**482.569,71**

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2382

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.350.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.2120	Manutenção da Atividades do Gabinete do Secretário - SMOSP		
271 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	300.000,00
1111 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	200.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2121	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras		
288 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	100.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2126	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Cemitério		
346 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	250.000,00

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			**850.000,00**

FONTE 504 – RECURSO Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		**ID/USO RECURSO**	**VALOR**
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.001	Gabinete do Secretário - SMOSP		
15.122.1502.2120	Manutenção da Atividades do Gabinete do Secretário - SMOSP		
1108 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-504	400.000,00
1111 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-504	100.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2121	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras		
1109 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-504	390.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.2122	Manutenção das Atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas		
322 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-504	230.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2124	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos		
1110 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-504	150.000,00
1112 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-504	230.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			**1.500.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**2.350.000,00**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial das fontes de recurso nº 000 e 504 no valor de R$

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

2.350.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
04.244.0402.1011	Construção e Reforma de Centros Comunitários		
279 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	250.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
27.812.2701.1080	Construção do CEFEC - Centro de Formação Esportiva e Cultural.		
282 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	100.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1076	Revitalização da Avenida Horácio Klabin		
314 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	500.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**850.000,00**

FONTE 504 – RECURSO Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1054	Pavimentação de Vias Urbanas		
305 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-504	1.000.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.003	Divisão de Pavimentação e Máquinas		
15.451.1502.1076	Revitalização da Avenida Horácio Klabin		

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

315 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-504	500.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**1.500.000,00**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	**2.350.000,00**

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 3 8 3

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA POLICIAL DESTAQUE DO ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído a "Honraria Policial Militar Destaque do Ano" e a "Honraria Policial Civil Destaque do Ano" a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar e a um membro da Polícia Civil que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2° Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar e a chefia da Polícia Civil no município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único – Fica a critério dos membros da Polícia Civil e Militar a forma de escolha do homenageado.

Art. 3° A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Autoria: Vereador Klecius dos Santos Silva – XIV Legislatura - 2.021 à 2.024.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A N.º 4 5 8 4

P U B L I C A D O

Edição nº: _____

Data: _____/_____/_____ Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor Fabricio Nunes Flores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de Adiantamento no valor de R$ 4.000,00 (quarto mil reais), ao servidor **FABRICIO NUNES FLORES,** matrícula 22.076, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
		TOTAL: R$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 020, 01 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 4º, parágrafo segundo da Lei nº 1816 de 28 de março de 2011.

Considerando, a Lei n° 1816 de 28 de março de 2011, Artigo 3 parágrafo XXI b).

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Escala do mês de Setembro de 2021 do serviço de taxi no Terminal Rodoviário.

Art. 2º A TBTRAN disponibilizara a todos os pontos de taxis e publicara a escala em Boletim Oficial com antecedência de até 05 (cinco) dias para o início do próximo mês.

Art. 3º Quando por motivo de força maior o taxista ficar impossibilitado de cumprir a escala deverá comunicar o mais rápido possível a TBTRAN através dos telefones n° **42 3904-1331 ou 42 9 9938-7424** o motivo da falta, para que seja incluído outro taxista na escala.

Art. 4º Quando o taxista por motivo de força maior não poder cumprir a escala comunicar a TBTRAN a ausência e já nomear o substituto da vaga na escala, ficara o substituto da escala responsável pela mesma, e recebera as punições se necessário por não cumprimento da escala.

Art. 5º A escala do Terminal Rodoviário será das 05h00min às 01h00min do dia seguinte.

Art. 6º Os taxistas que estiverem na escala deverão conversar entre si para manter no mínimo 03 (três) veículos no Terminal Rodoviário no período da escala, com especialidade nos horários das **05h00min às 07h00min**, **11h30min as 13h00min** e das **22h00min às 01h00min**, sendo que esses horários são os que estão surgindo maiores reclamações dos usuários de Taxi da nossa cidade.

Art. 8º Os taxistas que não cumprirem as determinações constantes nessa Portaria serão punidos conforme Anexo III do Decreto n° 25.960 de 02 de agosto de 2019.

Art. 9º Os taxistas deverão cumprir todas as determinações constantes no Decreto n° 26.633 de 24 de abril de 2020 em virtude da Pandemia do Coronavirus em relação ao serviço prestado pela categoria.

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Art. 10º A Escala referente ao mês de Setembro de 2021 segue como Anexo I desta Portaria.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTÁDO DO PARANÁ, em 01 de Setembro de 2021.

Jorge Luiz Vella Junior
Chefe da Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

TERMO DE RECEBIMENTO DE PORTARIA N° 020/2021

Líder	**Nome**	**Assinatura**	**Data**
Presidente Taxistas			
Líder Ponto 1			
Líder Ponto 2			
Líder Ponto 3			
Líder Ponto 4			
Líder Ponto 6			
Líder Ponto 8			

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PORTARIA 020, 01 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO I

AGOSTO

01	02	03	**04**	**05**	06	07	08	09	10	**11**	**12**	13	14	15	16	17	**18**	**19**	20	21	22	23	24	**25**	**26**	27	28	29	30
Qua	Qui	Sex	**Sab**	**Dom**	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	**Sab**	**Dom**	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	**Sab**	**Dom**	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	**Sab**	**Dom**	Seg	Ter	Qua	Qui
C	D	A	**B**	**C**	D	A	B	C	D	**A**	**B**	C	D	A	B	C	**D**	**A**	B	C	D	A	B	**C**	**D**	A	B	C	D

A	B	C	D
P01 José Claudinei da Silva (Gasolina)	P01 Washington S. Fonseca	P01 Dionizio Ramon	P01 Fernando M. De Souza
P03 Odair Aparecido Vidal	P03 Elias Pinheiro	P02 Renato Mainardes	P03 João Sutil
P03 Tiago Borges	P03 Zuleide M. Ioscote	P03 Carlos Alberto (Pontes)	P04 João Vito
P04 Gilson M. Da Silva	P06 Clayton Fernandes	P03 Paulo Miranda	P06 Edenir Junior
P06 Edoeu C. Dutra	Presidente: Romildo A. Bonin	P04 Gisele F. S. Bueno	P06 Vanderlei Fagundes
P08 João Carvalho	P04 Luiz Carlos de Farias	P06 Anderson Trindade (Negão)	P08 Paulinho Fagundes
Presidente: Romildo A. Bonin		P08 Wilson Mercer	Presidente: Romildo A. Bonin
		Presidente: Romildo A. Bonin	

Observação: Presidente dos Taxistas tem escala livre 24 horas todos os dias, durante a sua permanência na presidência.

Telêmaco Borba, 01 de Setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 41/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 27.087 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 41/2021 do CME/CEI,

RESOLVE:

Art. 1º-RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil da **Escola Municipal Castro Alves-Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada** na Rua João Martins de Oliveira nº 169, Bairro Vila São Francisco, CEP: 84264-510 do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 3849/2013 de 22/08/2013, publicada em 12/09/2013 e obteve a renovação de credenciamento através da Resolução nº 29/2020 de 15/06/2020, publicada em 18/06/2020, com vigência até 12/09/2023.

§2º A Resolução nº 117/1996 de 10/01/1996, publicada em 30/01/1996, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4220/2016 de 22/09/2016, publicada em 28/10/2016, encerrando-se em 31/12/2020.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§5º Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 23 de agosto de 2021.

.....

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021

Protocolo nº D-045912/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 70/2021

PROTOCOLO Nº 22459/2021

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve ***HOMOLOGAR*** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

CURY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS - EIRELI

Lote 1: LOTE 01

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.Fornecimento do material e execução do serviço.Referência SINAPI código 88485.		M²	16.000	R$ 0,77	R$ 12.320,00
2	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 88484.		M²	1.000	R$ 0,91	R$ 910,00
3	Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada com presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, uma demão. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96126.		M²	16.000	R$ 4,28	R$ 68.480,00
4	Aplicação manual de pintura látex acrílico em paredes, duas demãos, linha Premium. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 88489.		M²	13.000	R$ 5,79	R$ 75.270,00
5	Aplicação manual de pintura látex acrílico em teto, duas demãos, linha Premium. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 88488.		M²	1.000	R$ 6,45	R$ 6.450,00
6	Limpeza de porta de madeira. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 99822.		M²	500	R$ 0,40	R$ 200,00
7	Limpeza de superfície com jato de alta pressão. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 99814.		M²	5.000	R$ 0,77	R$ 3.850,00
8	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 100717.		M²	4.000	R$ 2,68	R$ 10.720,00
9	Pintura acrílica em piso cimentado, duas demãos. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 102493.		M²	5.000	R$ 6,17	R$ 30.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

P.M.T.B
Fls. _____

10	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 100746.		M²	4.000	R$ 7,72	R$ 30.880,00
11	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre perfil metálico executado em obra (por demão). Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 100745.		M²	1.000	R$ 7,93	R$ 7.930,00
12	Pintura esmalte acetinado, duas demãos. Fornecimento do material e execução. Referência SINAPI composição - DPPU-P1.		M²	4.000	R$ 7,72	R$ 30.880,00
13	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 102230.		M²	1.000	R$ 7,76	R$ 7.760,00
14	Remoção de Pintura Látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação). Fornecimento do material e execução. Referência SINAPI ORSE - 7225.		M²	16.000	R$ 3,90	R$ 62.400,00
					TOTAL	**R$ 348.900,00**

ITENS FRUSTRADOS			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
Nenhum Item Frustrado			

ITENS DESERTOS
Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R$ 348.900,00

Telêmaco Borba, 26 de agosto de 2021.

Marcio Artur de Matos
Prefeito